



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2310/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para manutenção do Convênio n.º 090/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 100001.1030100223.079.344905200000, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo do Estado do Espírito Santo, através do Convênio n.º 090/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (29/07/2010).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna